



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2575/09
PLL Nº 108/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 015/10 – CEFOR AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

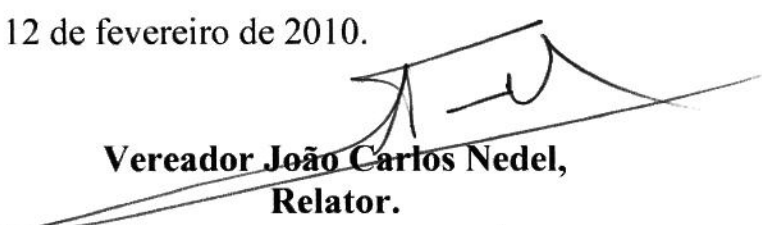
Institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao “Crack” e a outras Drogas, cria o Comitê Municipal de Enfrentamento ao “Crack” e a outras Drogas, declara o ano de 2010 como o Ano de Enfrentamento ao “Crack” e a outras Drogas e dá outras providências.

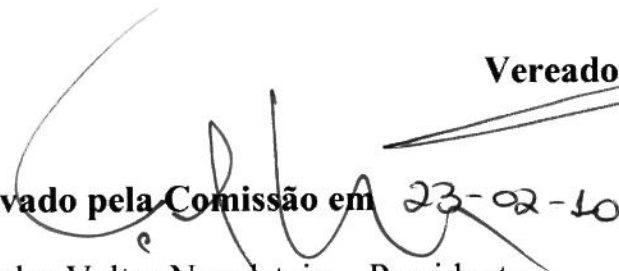
Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

Sem desmerecer a boa intenção do autor, somos forçados a reconhecer, entretanto, a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, sobejamente manifestado no Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 8 e nos Pareceres nº 261/09, fls. 13 e 14, e 292/09, fls. 19 e 20. Tal fato nos leva a entender que o prosseguimento da tramitação deste Processo será inócuo, já que seu conteúdo determinativo a outro poder fere a Lei Orgânica do Município.

Assim entendendo, manifesto meu parecer pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

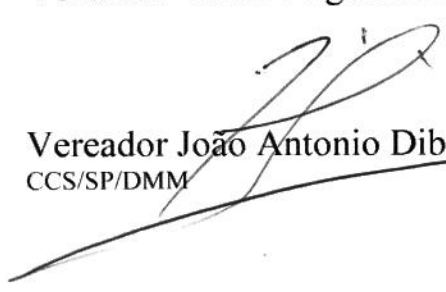
Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2010.


**Vereador João Carlos Nedel,
Relator.**


Aprovado pela Comissão em 23-02-10

Vereador Valter Nagelstein – Presidente


Vereador Airto Ferronato


**Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente
CCS/SP/DMM**


**Vereador Mauro Pinheiro
CONTRA**